

PORTARIA nº 018/2021

Godofredo Luiz Tonini, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições com base no disposto do art.3º da lei nº 1.136 de 04/07/91 e alterado pela lei Complementar nº 005 de 13 de março de 2001, e os arts.17,inciso II, e 19 da Lei nº 1.207,de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), designado pela portaria nº 268/2021, resolve:

a) a Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS, órgão regulador do sistema de serviços e das respectivas tarifas praticadas pelo SAMAE, com base nas disposições da Lei Federal nº 11.445/2007, apresentou Parecer Técnico, recomendando um reajuste de **4,940400%** conforme INPC Índice **acumulado no período de Fevereiro 2019 a Julho de 2020**.

b) a estrutura tarifária do SAMAE passa a ser a que consta nos anexos desta Portaria;

c) o reajuste passa a valer nas contas vencíveis a partir de 1º de julho 2021

A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Trento, 01 de Junho de 2021

Registrada e publicada a presente Portaria, em 01 de Junho de 2021

Godofredo Luiz Tonini
Diretor do Samae de Nova Trento/SC

Tabela 2: Estrutura Tarifária Atualizada (2021)

TARIFAS DE ÁGUA

Em vigor a partir de Julho de 2021

CATEGORIA “A”

Residencial

Até 10 m ³	26,01
De 11 a 15 m ³	26,01 + 2,71 por m ³ excedente de 10 m ³
De 16 a 20 m ³	39,56 + 2,84 por m ³ excedente de 15 m ³
De 21 a 30 m ³	53,76 + 3,01 por m ³ excedente de 20 m ³
De 31 a 40 m ³	83,86 + 3,26 por m ³ excedente de 30 m ³
Acima de 40 m ³	116,46+3,72 por m ³ excedente de 40 m ³

CATEGORIA “B”.

Comercial, Industrial e Poderes Públicos.

Até 10 m ³	40,31
De 11 a 30 m ³	40,31 + 4,35 por m ³ excedente de 10 m ³
Acima de 30 m ³	127,31 + 4,47 por m ³ excedente de 30 m ³

CATEGORIA “C”

Social (Lei 2.515/2013)

Até 10 m ³	15,61
De 11 a 15 m ³	15,61 + 2,71 por m ³ excedente de 10 m ³
De 16 a 20 m ³	29,16 + 3,03 por m ³ excedente de 15 m ³
De 21 a 30 m ³	44,31 + 3,21 por m ³ excedente de 20 m ³
De 31 a 40 m ³	76,41 + 3,48 por m ³ excedente de 30 m ³
Acima de 40 m ³	111,21 + 3,98 por m ³ excedente de 40 m ³

Tabela 3: Tabela de Serviços com valores atualizados e prazos para execução

OUTROS SERVIÇOS

LIGAÇÃO DE AGUA – (Residencial, Comercial, Industrial e Poderes Públicos)

Até 25mm

VALOR PRESTAÇÕES

CONDIÇÕES	R\$	VALOR TOTAL R\$
À vista	242,70	242,07
02 pagamentos	121,03	242,07
03 pagamentos	80,69	242,07

OUTROS SERVIÇOS

LIGAÇÃO DE AGUA – (Social –Lei nº 2.515/2013)

Até 25mm

VALOR PRESTAÇÕES

CONDIÇÕES	R\$	VALOR TOTAL R\$
À vista	145,24	145,24
02 pagamentos	72,62	145,24
03 pagamentos	48,41	145,24

OBS.:

1. Com diâmetro acima de 25 mm, será feito orçamento prévio, de acordo com o diâmetro a instalar.

REESTABELECIMENTO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	No cavalete por falta de pagamento	31,98
	No cavalete por falta de pagamento com o lacre violado	65,87
AFERIÇÃO DE HIDRÔMETROS	Por solicitação do usuário, até 3/4"	22,04
	Por solicitação do usuário, acima de 1"	66,11
DESLIGAMENTO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA	Por solicitação do usuário - temporário (Art. 72 inciso VII)	31,98
	Por solicitação do usuário - definitiva	31,98
VISTORIA NA INSTALAÇÃO PREDIAL	Por solicitação do usuário até 2 pavimentos	31,23
	Por solicitação do usuário por pavimento excedente a 2 pavimentos	51,99
CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES E OUTROS	Custo fixo de consumo até 15 dias	280,56
	Custo fixo mensal período superior a 15 dias	405,70
CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA	De encanador	15,66
	De auxiliar	10,87
DESLOCAMENTO PARA CONSERTOS/REPAROS	Por solicitação usuário: SETOR1	3,87
	SETORES 3, 4, 5, 6	5,81
	SETORES 2, 7, 9	7,75
	SETOR 8	15,50
DESLOCAMENTO DO CVALETE	Por solicitação do usuário (conforme material empregado e horas de execução)	70,53
EXPEDIENTE	Emissão da 2ª via, extrato, alteração cadastral, outros	4,78
MUDANÇA DE LIGAÇÃO	Por solicitação do usuário	174,10
HIDRÔMETRO DANIFICADO PELO USUÁRIO	(Valor do hidrômetro da última aquisição mais 20%)	149,49
HIDRÔMETRO ROUBADO	(Valor do hidrômetro da última aquisição mais 20%)	149,49

SERVIÇO TUBULAÇÃO EXCEDENTE	DE	Preço do metro de tubo excedente, empregado em ligações de água até 25 mm	3,34
-----------------------------------	----	--	------

MULTAS (R\$):

1	Intervenção nas instalações dos serviços públicos de água e esgoto	58,40
2	Ligações clandestinas	204,39
3*	Violação ou retirada de hidrômetros ou limitador de consumo*	175,20
4	Interconexão da instalação predial com canalização de água ou outra	64,24
5	Utilização da ligação de água ou esgoto para serventia de outra economia	204,39
6	Ligação de bombas ou ejetores na rede distribuidora ou no ramal predial	292,00
7	Início de obras de instalação de água e/ou esgotos em loteamentos ou conjuntos de edificações sem autorização do SAMAE	875,99
8	Alteração de projeto de instalação de água e/ou esgotos em loteamento Conjuntos de edificações sem prévia autorização do SAMAE	438,00
9	Inobservância das normas e/ou instalações do SAMAE na execução de obras e serviços de água e esgoto	146,00

*No caso da violação com danificação do hidrômetro será cobrado além da multa o valor do hidrômetro.

Desse modo, solicita-se o reajuste das tarifas, atualizando-as em 4,940400% referente ao INPC (IGPM;IPCA...) acumulado de Fevereiro de 2019 a Julho de 2020.

Atenciosamente,

Godofredo Luiz Tonini
Diretor do Samae de Nova Trento/SC